

RECIBO LOCATÁRIO

KATIA MARA VIANA MACHADO, brasileira, carteira de identidade sob o registro MG-6.592.220 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 841.xxx.xxx-44, residente e domiciliado à Rua João José de Almeida, nº 186, Bairro Alvorada, Contagem/MG, CEP 32.042-150, representada pela **AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.374.741/0001-47, localizada à Av. João de Deus da Costa, nº 159-Subsolo, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Contagem, CEP 32.040-580, **recebi da Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP**, instituição sem fins lucrativos com sede à Rua Monsenhor João Martins, 2121, Novo Progresso, CEP 32.115-000, Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob número 16.684.664/0002-38, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao pagamento do aluguel do imóvel situado à Rua João de Deus Costa, nº 330, Centro, Contagem - MG, CEP: 32040-580, do período de 01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.

Por ser verdade, assino o presente recibo.

Contagem, 17 de julho de 2025.



AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

14.374.741/0001-47

KATIA MARA VIANA MACHADO

841.xxx.xxx-44

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 16/07/25
Edson F. MG 15.165.413


1610670442

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: KATIA MARA VIANA MACHADO, brasileira, carteira de identidade sob o registro MG-6.592.220 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 841.xxx.xxx-44, residente e domiciliado à Rua João José de Almeida, nº 186, Bairro Alvorada, Contagem/MG, CEP 32.042-150, representada pela AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.374.741/0001-47, localizada à Av. João de Deus da Costa, nº 159-Subsolo, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Contagem, CEP 32.040-580 doravante denominado LOCADOR.

LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ 16.684.664/0002-38, com endereço a rua Monsenhor João Martins, 2121, Novo Progresso, Contagem/MG, CEP: 32.115-000 neste ato representado por Paulo Roberto da Silva, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, carteira de identidade sob o registro M 3 35x.x69, inscrito no CPF 653.xxx.xxx-91, doravante denominado LOCATÁRIO, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, que será regido pelas cláusulas a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto, a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, imóvel sito à Rua João de Deus Costa, nº 330, sala D e E, Alvorada, Contagem - MG, CEP: 32040-580.

Parágrafo 1º: A chave do imóvel será entregue ao LOCATÁRIO na data da assinatura deste contrato.

DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. A presente LOCAÇÃO destina-se exclusivamente ao uso do imóvel para fins de filial da associação, sendo proibido ao LOCATÁRIO, sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo autorização expressa do LOCADOR.



DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

Cláusula 3ª. O imóvel objeto deste contrato será entregue com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento todos os cômodos e paredes pintados, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo o LOCATÁRIO mantê-lo dessa forma e quando da devolução do imóvel, entregá-lo nas mesmas condições que o recebeu.

Cláusula 4ª. Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida a autorização expressa do LOCADOR. Vindo a ser feita benfeitoria, faculta ao LOCADOR aceitá-la ou não, restando ao LOCATÁRIO em caso do LOCADOR não aceitá-la, modificar o imóvel, deixando o mesmo da maneira que lhe foi entregue. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao LOCATÁRIO o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL FINDO PRAZO DA LOCAÇÃO

Cláusula 5ª O LOCATÁRIO restituirá o imóvel locado nas mesmas condições as quais o recebeu, pintado, sendo que as instalações elétricas hidráulicas deverão também, estar em perfeitas condições de funcionamento, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel.

DO VALOR DO ALUGUEL, REAJUSTE E DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. Como aluguel mensal, o LOCATÁRIO se obrigará a pagar o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) devendo fazê-lo até o dia 15 de cada mês, sendo o primeiro aluguel a vencer no dia 15 subsequente à assinatura do presente contrato.

Paragrafo único. O LOCATÁRIO fará o recolhimento do imposto de renda quando for fazer o pagamento do aluguel.

Cláusula 7ª O LOCADOR ao receber o aluguel, dará o recibo de quitação.

Cláusula 8ª Na assinatura do contrato, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR uma parcela adiantada de aluguel.

Cláusula 9ª. O pagamento do IPTU, Água e Luz é de responsabilidade do LOCADOR, estando o valor referente a este imposto embutido no aluguel.

Cláusula 10ª. No dia do pagamento de aluguel, o LOCADOR deverá apresentar ao LOCATÁRIA a guia de IPTU do mês anterior quitada, sob pena de não receber o aluguel até comprovar que o IPTU foi pago.

DA MULTA E DO ATRASO NO PAGAMENTO

Cláusula 12a. O LOCATÁRIO, ao não efetuar o pagamento do aluguel até a data estipulada na Cláusula 6ª, fica obrigado a pagar a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel estipulado neste contrato, exceto se o atraso ocorrer em virtude do não repasse de recurso público por parte da Prefeitura Municipal de Contagem.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 13a. As partes em comum acordo poderão rescindir este contrato, devendo ser comunicado com prazo mínimo de 30 dias.

DO PRAZO DE LOCAÇÃO

Cláusula 14ª. A presente locação terá validade de 12 meses, a iniciar-se no dia da assinatura do contrato, e decorrido este prazo, o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas na Cláusula 5ª, efetivando-se com a entrega das chaves, independentemente do aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.


DO FORO

Cláusula 15ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Contagem, onde se

situa o imóvel para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo;

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 01 de março de 2025.


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
16.684.664/0002-38


AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 14.374.741/0001-47

TESTEMUNHAS:

Nome:

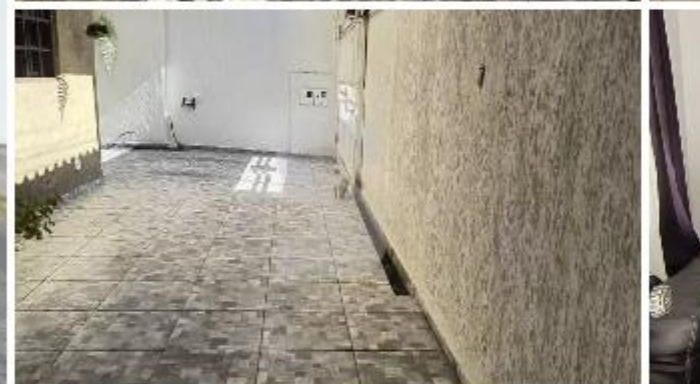
CPF:

041.255.656-19

Nome:

CPF:

703.022.036-64



Casa para aluguel, 4 quartos, 1 suíte, 2 vagas, Fonte Grande - Contagem/MG

Fonte Grande, Contagem - MG


180,00 m²


0,00 m²


4 quarto(s)


1 banheiro(s)


2 Vaga(s)


1 Suíte(s)

DESCRICAO DO IMÓVEL

Que tal uma casa em uma excelente localização?

LOCALIZADO no bairro fonte grande, com fácil acesso a via expressa. Estrutura de comércio ampla, com farmácia, padaria, escola e hospital e etc.

Casa: com aproximadamente 180 m² de área útil.

Primeiro pavimento: 01 quartos com armário e suíte, sala ampla para 2 ambientes, sala de jantar, cozinha bem arejada e toda planejada, área de serviço com lavabo e quarto de despejo.

Segundo pavimento: Sala ampla para dois ambientes, banho social com box, 03 sendo um com armário, área privativa coberta, área gourmet com churrasqueira em alvenaria.

02 Vagas de garagem em linha.

ATENÇÃO: Valores de IPTU e Condomínio sujeitos a alterações sem prévio aviso.

IPTU isento agua e luz individual, casa com aquecedor solar. Na Sancruza o contrato de aluguel é digital! Você aluga em poucas horas e pode escolher se quer alugar com Fiador, ou Sem Fiador (com Seguro Fiança ou Título de Capitalização ou cartão de credito).

IMÓVEL

Cód. imóvel: 32714

VALOR

R\$ 4.900,00

Condomínio

R\$ 0,00

IPTU

R\$ 0,00

Total

R\$ 4.900,00

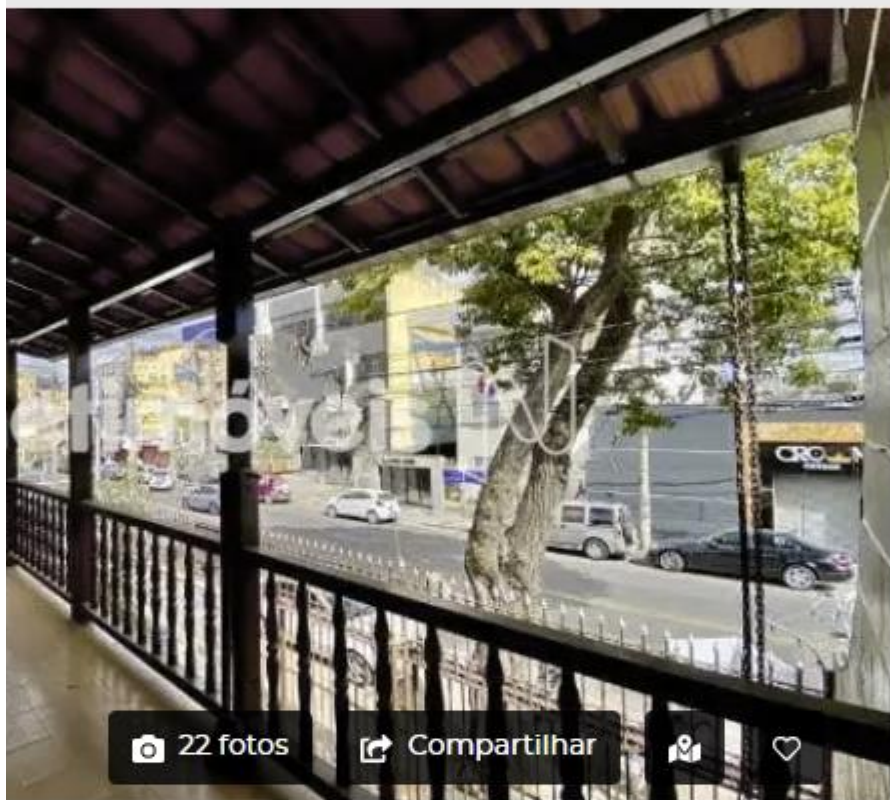


Sancruza Imóveis
(31) 9 9932-5500

TENHO INTERESSE

 (31) 9 9932-5500

Netimóveis > [Locação](#) > [Minas Gerais](#) > [Contagem](#) > [Eldorado](#) > [Casa](#) > 1087612



Casa para alugar 360m² por R\$ 4.510,00

Avenida José Faria da Rocha, Eldorado – Contagem

ENTRE EM CON

A Casa é Sua


Casa para alugar 360m² por R\$ 4.510,00


Avenida José Faria da Rocha, Eldorado – Contagem

Código: 1087612

Valor de locação
R\$ 4.510,00


Iptu
R\$ 478,00
(12x)

 área aproximada
360 m²

 4 quartos

 2 banheiros
(1 suíte)

 4 vagas
(Livres)

 área do lote
360 m²
(aproximada)

Os preços e informações poderão sofrer mudanças sem aviso prévio. Por este motivo, solicitamos a confirmação com nossos consultores.

Mais sobre este imóvel

Casa com uma área de 240m², quatro quartos, duas salas, dois banheiros e quatro vagas. Localizado a menos de 400 metros do Parque Ecológico Eldorado, no bairro Eldorado em Contagem/MG.

Imóvel composto por:

- 02 Sala para dois ambientes
- Cozinha com armários planejados
- 04 Quartos, sendo um deles possuindo suíte
- Banheiro com armários e box
- Área de Serviço Separada
- Quintal amplo

Informações Gerais:

- 04 Vaga de Garagem
- IPTU: R\$ 478,00
- Água: Individual
- Luz: Individual
- Imóvel aluga tanto residencial quanto comercial, conferir o valor de cada tipo de locação



FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0002-38

Contagem, 22 de Agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

A **AMONP- Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II**, na figura de seu presidente Paulo Roberto da Silva vem através desse justificar que o projeto tem atividades desenvolvidas em várias regionais, conforme o Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

Sendo assim, temos despesas com que são: água, luz, telefone, internet e aluguel de imóvel dentre outros, instalados em nome da AMONP em polos onde são executadas as atividades do projeto.

Nesse caso, a Recibo de AM Empreendimentos Imobiliários Ltda com endereço Rua Monsenhor Joao Martins 2121 – Parque Novo Progresso cep: 32115 – 000 / Contagem MG
Sem mais para o momento,

Paulo Roberto da Silva

Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - Amonp



FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0002-38

Contagem, 05 Setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, através de seu presidente Paulo Roberto da Silva vem justificar que o prestador de serviço Am Empreendimentos Imobiliarios Ltda, prestou serviços de acordo com as atividades desenvolvidas no termo de Fomento 016/2025.

Sem mais para o momento,

Paulo Roberto da Silva
Presidente da OSC
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP



FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

Contagem, 05 de Setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP vem justificar que foi realizado pagamento de Am Empreendimentos Imobiliarios Ltda nesse termo de parceria Nº 016/2025, a despesa relacionada ao Documento é devida porém a competência do Recibo é antes da vigência da renovação da parceria.

Sem mais para o momento.

Paulo Roberto da Silva
Presidente da OSC
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052025071719217680cacff61

Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 17/07/2025 às 16:22:38

Valor: R\$ 4.000,00

Origem

Nome: ASSOC MORADORES B NOVO PROGRESSO

CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 14.374.741/0001-47

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código da operação: 49808028788

Chave de segurança: FACVTHCFUMVGQ8YM

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492